



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.242, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 34.336,38 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 34.336,38 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

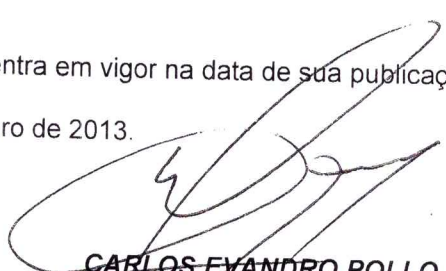
02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras E Instalações	R\$	34.336,38
Total.....		R\$	34.336,38

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	34.336,38
Total.....		R\$	34.336,38

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pedreira (SP), 13 de dezembro de 2013.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos